

## Declaração

Para o Fundo de Segurança Social:

Para efeitos da alínea 5) do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório), declaro que: Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do BIRM n.º \_\_\_\_\_, **no ano civil anterior à atribuição de verba**, estava a trabalhar fora da RAEM por ser responsável pela **subsistência** do cônjuge, parente ou afins em qualquer grau da linha recta, abaixo indicados, que **residem habitualmente na RAEM**, portanto, não permaneci na RAEM, pelo menos, 183 dias. Venho declarar ainda o seguinte:

### I Dados do meu trabalho prestado fora da RAEM

Período de prestação de trabalho fora da RAEM por ser responsável pela subsistência de familiar que tenha domicílio na RAEM	De _____ dia _____ mês _____ ano até _____ dia _____ mês _____ ano	País / Região onde presto trabalho	
---	---	------------------------------------	--

Situação de trabalho

Sou proprietário de estabelecimento / trabalhador por conta própria  
Deve apresentar a licença de exploração e o comprovativo do exercício da actividade relativos ao ano civil anterior à atribuição da verba, como por exemplo: conhecimento de contribuição Industrial e o relatório anual, devidamente emitido pelo Governo do local ou com o carimbo do Governo. (Caso seja uma sociedade por quotas, é necessário apresentar ainda o documentos comprovativo da qualidade de sócio no ano civil anterior à atribuição da verba).

Sou trabalhador por conta de outrem, o nome do estabelecimento no qual presto trabalho é \_\_\_\_\_, bem como  
(Deve entregar documento comprovativo de trabalho, emitido pelo empregador no local onde trabalha. Nele devem constar os dados de identidade, período de trabalho e cargo do declarante, nome da empresa e endereço);

Não tenho relação de parentesco com o empregador a quem presto trabalho fora da RAEM

Tenho relação de parentesco com o empregador a quem presto trabalho fora da RAEM, o seu nome é \_\_\_\_\_, sendo a relação de parentesco: \_\_\_\_\_ (Caso seja cônjuge, parente ou afim em linha recta, deve apresentar o comprovativo de trabalho por conta de outrem do declarante, como por exemplo: o conhecimento do imposto profissional, bem como o registo de contribuições de segurança social ou comprovativo de previdência emitido pelo Governo do local, relativo ao ano civil anterior à atribuição da verba.)

### II Declaração do cônjuge ou familiares da linha recta por quem o declarante é responsável pela subsistência<sup>Nota 1</sup> (Se for responsável por vários familiares, é preciso apenas preencher um deles)

Nome do familiar <sup>Nota 2</sup> (residência habitual em Macau)	Número do BIRM (deve apresentar a fotocópia do BIRM)	Relação do parentesco <sup>Nota 3</sup> (deve apresentar o comprovativo de relação <sup>Nota 4</sup> )	Assinatura do familiar a cargo do declarante <sup>Nota 5</sup>  <b>Declaro que os dados são verdadeiros e tomei conhecimento que as falsas declarações são susceptíveis de procedimento criminal.</b>

Nota 1: Despesas de subsistência: **metade ou ainda mais** de despesas de subsistência deste familiar.

Nota 2: O familiar necessita de residir habitualmente pelo menos 183 dias em Macau durante o ano em que a sua subsistência é da responsabilidade do declarante. Nos termos da lei, o FSS pode, através dos serviços competentes, verificar o número de dias de permanência em Macau do referido familiar.

Nota 3: No caso de afim (como os sogros), familiar da linha recta excepto do primeiro grau (tais como avós, netos) e filhos com trabalho, deve preencher o esclarecimento complementar do ponto III.

Nota 4: No caso de cônjuge ou afim, o comprovativo de relação apresentado deve indicar a data do casamento.

Nota 5: No caso de o familiar ser menor, deve ser assinado pelo tutor, entregando a fotocópia de documento de identidade do tutor. Caso este familiar seja incapaz/falecido, deve apresentar o respectivo comprovativo.

(conforme o BIRM)

(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)

\_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ ano

( Continue a preencher as informações na página 2 )

**Prestação de trabalho fora da RAEM, quando o titular seja responsável pela subsistência do seu cônjuge, parentes ou afins em qualquer grau da linha recta, que tenham domicílio na RAEM**

**C/6**

**III Esclarecimento complementar (aplicado a afim, familiar da linha recta excepto do primeiro grau, filhos com trabalho por quem o declarante é responsável pela subsistência)**

Indicar detalhadamente o motivo de ser responsável pela subsistência de respectivo familiar. \_\_\_\_\_

Indicar detalhadamente os itens de despesas de subsistência (como por exemplo: refeições, despesas de água, electricidade e gás, despesa em arrendamento ou outras despesas necessárias para a sobrevivência, etc.)

**IV Documento comprovativo de despesas de subsistência / Declaração de testemunhas**

- Apresento \_\_\_\_\_ documento(s) comprovativo(s) de despesas de subsistência; ou  
 Por não ser possível apresentar o documento comprovativo de despesas de subsistência, apresento duas testemunhas de residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos para efeito de prova, bem como **as fotocópias do BIRM das duas testemunhas.**

**As duas testemunhas certificam que os dados do declarante são verdadeiros e tomam conhecimento que as falsas declarações são susceptíveis de procedimento criminal.**

A testemunha

A testemunha

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme o BIRM)  
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a  
impressão digital do polegar direito)  
\_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme o BIRM)  
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a  
impressão digital do polegar direito)  
\_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ ano

**Declaro que todos os dados são verdadeiros e tomei conhecimento que as falsas declarações são susceptíveis de procedimento criminal.**

**O Declarante**

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme o BIRM)  
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)  
\_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ ano

**Outros documentos necessários**

1. Fotocópia do BIRM do declarante.
2. Em caso de falecimento do familiar cuja subsistência é da responsabilidade do declarante, deve ser apresentada a certidão de óbito.
3. Documento comprovativo de despesas de subsistência (como por exemplo o recibo de envio de dinheiro destinado à subsistência do ano relacionado, no qual tem de constar o nome do declarante e os nomes dos familiares cuja subsistência é da responsabilidade do declarante). Caso não possa apresentar documento comprovativo, é necessário apresentar duas testemunhas de residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos, juntamente com as fotocópias do BIRM das mesmas.
4. Caso seja responsável pela subsistência dos filhos que estejam a estudar, é preciso entregar fotocópia do histórico escolar ou fotocópia de documento comprovativo de frequência de estudo académico, referente ao período entre Janeiro e Dezembro do ano relacionado; caso os filhos estejam a frequentar o ensino secundário complementar ou curso de nível superior fora da RAEM, é preciso entregar também fotocópia do histórico escolar ou do diploma de graduação relativo ao ensino secundário geral e do ensino secundário complementar dos filhos em Macau.
5. Caso o familiar cuja subsistência é da responsabilidade do declarante esteja internado fora da RAEM, deve apresentar o respectivo atestado de internamento hospitalar.

**Atenção: Além de apresentar os documentos acima referidos, é necessário fornecer também os outros documentos comprovativos solicitados pelo FSS.**